



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.094, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
150.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.354		FEIRAS E EVENTOS	
827 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1515 -		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	16607001		
13.02.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1532 -		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	15000000		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.1.341		INFRAESTRUTURA DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
1862 -		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	15000000		
Total Suplementação:			150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348		NATAL BENTO	
819 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1478 -		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	15000000		
13.02		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1541 -		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	16607001		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

15.01.15.451.0361.2.206

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

1845 -
3.3.90.33.00.00.00.00

15000000

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

15.000,00

Total Redução:

150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 057
e publicado (a)
Em 07 / 01 / 26